

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 120/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 055/2009

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

| Nome da Empresa: |
|---|
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Cidade: Estado: |
| Telefone: Fax: |
| E-mail: |
| Pessoa para contato: |
| Obtivemos através do acesso à pagina <u>www.lagoasanta.mg.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. |
| Local: |
| Data://2009. |
| ASSINATURA: |
| Senhor Licitante, |

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 055/2009

Tipo: Menor Preço por Item

- OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
 Dia 30/09/2009 a partir das 08:30
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 30/09/2009 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala da Comissão Permanente de Licitações 2º (andar) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 055/2009

Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

| 1 - PREÂMBULO | 4 |
|--|-----|
| 2 - ÓRGÃO REQUISITANTE | 4 |
| 3 - OBJETO | 4 |
| 4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS | 5 |
| 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 5 |
| 6 - CREDENCIAMENTO | 6 |
| 7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO | 7 |
| 8 - PROPOSTA COMERCIAL | |
| 9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | 9 |
| 10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO | .12 |
| 11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS | .17 |
| 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 18 |
| 13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO | .19 |
| 14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | .20 |
| 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | |
| 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS | .22 |
| ANEXO I | 25 |
| ANEXO II | 36 |
| ANEXO III | 37 |
| ANEXO IV | 38 |
| ANEXO V | 39 |
| ANEXO VI | 40 |
| ANEXO VII | 41 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 055/2009

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 415, de 24/07/2009, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº120/2009, na Modalidade de Pregão Presencial RP nº 055/2009, do Tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D'Avelar, José Leopoldo Melo Corrêa b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista, Déa Junia do Nascimento, Ilce Lacerda Teodoro, Josimara Machado Diniz, Ladislau Saraiva Gonçalves, Mayra Silva Barcelos e Monique Duarte Coelho, todos designados pela Portaria n° 416 de 24/07/2009.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO., conforme mencionado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,19 (dezessete reais e dezenove centavos) R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,19 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.2 Em consórcio;
- 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

W. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia 30/09/2009.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO № 120/2009 Pregão Presencial RP № 055/2009

> "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO № 120/2009 Pregão Presencial RP № 055/2009

"PROPOSTA COMERCIAL" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
 - 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste edital;
 - 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
 - 8.1.3 Preço unitário e total do item;
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. PARA MAIOR AGILIDADE DOS TRABALHOS O ARQUIVO DEVERÁ SER GRAVADO EM CD-R E ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA IMPRESSA. DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. Habilitação Jurídica

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

anônima, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores:

- 9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.5 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observandose a finalidade para a qual foi emitida;



- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1.º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 102.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

- 10.2.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentará a declaração, conforme modelo do Anexo VI.
 - a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
 - b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufira, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
 - c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

10.2.12.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.12.2, "alínea b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

10.2.12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada <u>poderá</u> apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.12.2, "alínea d", serão convocadas as



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, "alínea c", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 10.2.12.2, "alínea b":

- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2, "alínea d", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto na alínea "d" deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a

WHAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.
- 10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro PODERÁ solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- 11.6.4 Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.
- 11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicara o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.
- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
 - 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n°8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5 **O local da entrega** será à Rua João Pinheiro, 269 Brant. No Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 08:00 às 17:30h. Telefone para contato: 3688 1365.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.6 É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues.
- 13.7 Os produtos deverão ter data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega e validade mínima de 01 ano.
- 13.8 Os produtos que necessitarem de temperatura refrigerada deverão sair da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam sua validade na temperatura especificada pelo fabricante.
- 13.9 A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.
- 13.10 Os produtos que necessitam de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde estão na especificação de cada material odontológico.
- 13.11 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

| Ficha | Dotação |
|-------|--|
| 268 | 02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00 |

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
 - 15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
 - 15.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito
 - 15.2.2 Multas;
 - 15.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar
 - 15.2.4 Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante:
 - 15.3 A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais.
 - 15.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato..



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 15.5 O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.
- 15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.2.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

15.7 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 15.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:
 - 15.7.1.1 Retardarem a execução do processo;
 - 15.7.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
 - 15.7.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
 - 15.7.1.4 Não mantiverem a proposta.
- 15.8 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.
- 15.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 16.1.1 Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto;
 - 16.1.2 Anexo II Modelo de Proposta Comercial;



- 16.1.3 Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento:
- 16.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 16.1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 16.1.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7 Anexo VII Ata de Registro de Preço.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: <u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u> e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 16 de setembro de 2009.

José Leopoldo Melo Corrêa Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO № 120/2009 Pregão Presencial RP № 055/2009

Vigência: 12 (doze) meses Tipo: Menor Preço por Item

1. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

| ITENS | QUANDIDADE | UNIDADE | OBJETO |
|--------------|------------|---------|--|
| 1 | 60 | PC | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, COM BORDAS ARREDONDAS, 2MM DE ESPESSURA, SEM FARPAS PACOTE COM 100UND. |
| 2 | 15 | UN | ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADUTO (BORRACHA) SILICONADO; SER. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS |
| 3 | 60 | FR | ACIDO FOSFORICO A 37% CONDICIONADOR PARA ESMALTE DENTAL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% MAIS CLOREXIDINA, SERINGA COM 2,5ML. |
| 4 | 60 | VD | ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL P/ ESMALTE E DENTINA |
| 5 | 250 | UN | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVEL; DESIONISADA; QUIMICAMENTE PURA. VALIDADE 2 ANOS DATA DA ENTREGA; APRESENTACAO GALAO DE 5 LITROS |
| 6 | 40 | UN | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES |
| 7 | 100 | СХ | AGULHA ANESTESIA ODONTO DESCARTAVEL 30G CURTA C/ 100 AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL (LCURTA), PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO CAIXA C/ 100 UNIDADES. TIPO: DESCARTAVEL, BI - BISELADA, SILICONADA; TAMANHO: CURTA; CALIBRE 30G. |
| 8 | 20 | UN | AGULHA DE METAL PARA SERINGA DE IRRIGACAO ENDODONTICA |
| 9 | 50 | PC | AGULHA DE SUTURA C/ 12 G13 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE BRILHANTE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, CURVATURA PERFEITA, PONTA DEVIDAMENTE FORMADA E AFIADA, FUNDO ADEQUADAMENTE ESTRUTURADO A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS DANOS FÍSICOS AOS FIOS NO ATO DE SUA MONTAGEM E DURANTE SUTURA. |
| 10 | 25 | LT | ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. |



| | | Г | |
|----|-----|----------|--|
| 11 | 60 | RL PT | ALGODAO HOSPITALAR HIDROFILO ROLO DE 500G EM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, MACIO, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE ANESTESICO BENZOCAÍNA POMADA, ANESTESICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA PARA USO ORAL, POTE C/ 12 GRAMAS. |
| 13 | 260 | CX | ANESTESICO CLORIDRATO PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03UL/ML. CAIXA COM 50 TUBETES. |
| 14 | 240 | CX | ANESTESICO COM VASO COSNTRITOR LIDOCAINA A 3% ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAINA 2% COM EPINFRIN A (1:50.000), CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. A DATA DE VALID ADE, NO DIA DA ENTRAGA, DEVE SER NO MÍNIMO UM ANO E MEIO ADIANTE. |
| 15 | 200 | UN | ANESTESICO LIDOCAINA POMADA TOPICO POMADA A BASE DE LIDOCAINA 5% PARA USO ORAL, BISNAGA COM 20GR. A DATA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVE SER NO MINIMO UM ANO E MEIO ADIANTE. |
| 16 | 100 | СХ | ANESTESICO SEM VASO CONSTRUTOR LIDOCAINA 2% - ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES À BASE DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER NO MINIMO UM ANO E MEIO ADIANTE. |
| 17 | 30 | FR | BICARBONATO DE SODIO PÓ- PARA USO ODONTOLOGICO (PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA À BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO; GRANULOMÉTRICA ULTRA-FINA, SABOR MENTA), ADEQUADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA. FRASCO DE 200ML. |
| 18 | 20 | UN | BORRACHA DE ACABAMENTO AMALGAMA TIPO CHAMA MARROM |
| 19 | 20 | UN | BORRACHA DE ACABAMENTO AMALGAMA TIPO CHAMA VERDE |
| 20 | 80 | UN | BROCA CARBIDE 1557 |
| 21 | 20 | UN | BROCA CARBIDE 330 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTE; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1190F; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 22 | 20 | UN | BROCA CONICA DE ACABAMENTO 1190F BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTE; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1190F; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 23 | 40 | UN | BROCA CONICA INVERTIDA 1032 DE AÇÓ INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1032; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 24 | 40 | UN | BROCA CONICA INVERTIDA 1034 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1034; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 25 | 40 | UN | BROCA CONICA INVERTIDA 1036 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1036; DE ALTA ROTAÇÃO |



| | | T | |
|----|-----|----|---|
| 26 | 40 | UN | BROCA CONICA PLANA 1062 DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1062; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 27 | 40 | UN | BROCA CONICA PLANA 1064 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1064; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 28 | 40 | UN | BROCA CONICA PLANA 1066 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1066; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 29 | 30 | UN | BROCA DE ALTA ROTACAO ACAB. RESINA ARKANSAS CHAMA ACABAMENTO. RESINA ARKANSAS CÔNICA EM FORMA DE CHAMA |
| 30 | 30 | UN | BROCA DE ALTA ROTACAO ACAB. RESINA ARKANSAS CONICA ACABAMENTO RESINA ARKANSAS ESFÉRICA |
| 31 | 40 | UN | BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N.º 1034 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1034; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 32 | 30 | UN | BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N.º 1064 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1064; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 33 | 30 | UN | BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N.º 1092 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1092; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 34 | 20 | UN | BROCA DE ALTA ROTACAO № 1019 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; ÚMERO 1019; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 35 | 40 | UN | BROCA DE BAIXA ROTACAO ACO CONTRA ANGULO ESFERICA Nº 2 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA SFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO). |
| 36 | 40 | UN | BROCA DE BAIXA ROTACAO ACO CONTRA ANGULO ESFERICA Nº 4 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO). |
| 37 | 30 | UN | BROCA DE BAIXA ROTACAO ACO CONTRA ANGULO ESFERICA Nº 6 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO). |
| 38 | 40 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1012 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1012; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 39 | 160 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1013 |
| 40 | 160 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1014 |
| 41 | 40 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1015 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1015; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 42 | 40 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1016 HL DE AÇO INOX E DIAMANTES, DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1016HL; DE ALTA ROTAÇÃO. |



| 10 | 00 | | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1090 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA |
|----------|----------|-----------|--|
| 43 | 30 | UN | ESFÉRICA; NÚMERO 1090; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 44 | 40 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1091 |
| 45 | 30 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1092 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1092; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 46 | 80 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1093 |
| 40 | 00 | ON | |
| 47 | 30 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1094 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1094; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 48 | 30 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1094 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1094; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 49 | 30 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1112F BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ACABAMENTO FINO; NÚMERO 1112F; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 50 | 20 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 2135 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 2135; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 50 | 20 | UIN | <u> </u> |
| 51 | 10 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 3168F BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ACABAMENTO DE RESINA; NÚMERO 3168F; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 52 | 15 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4072 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA PLANA; NÚMERO 4072; DE ALTA ROTAÇÃO |
| 53 | 10 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4072G BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA PLANA GROSSA; NÚMERO 4072G; DE ALTA ROTAÇÃO. |
| 54 | 10 | UN | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4138 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 4138; DE ALTA ROTAÇÃO |
| | | | BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4138G BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA GROSSA; NÚMERO 4138G; DE ALTA |
| 55 | 10 | UN | ROTAÇÃO. |
| 56 | 60 | UN | BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1035 |
| 57 | 20 | UN | CABO DE BISTURI NO 3 |
| 58 | 80 | UN | CABO P/ ESPELHO BUCAL ACO Nº 25 |
| 59 | 50 | FR | CARIOSTATICO SOLUCAO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% E 30% EM MEIO AMONIACAL FRASCO COM 5ML |
| 60 61 | 60 6 | KIT VD | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA FORRAMENTO E TUBO DE PASTA BASE/PASTA CATALISADORA E UM BLOCO PARA MISTURA DE CAVIDADES CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA, PO 10G |
| <u> </u> | <u> </u> | , ,, | Towner of the restriction of the state of th |



| 62 | 50 | KIT | CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO PARA FIXACAO DE PROTESES CIMENTO INTERMEDIÁRIO COMPOSIÇÃO: PÓ 50G(ÓXIDO DE ZINCO PURO, SULFATO DE BÁRIO E FOSFATO DE CÁLCIO) E LÍQUIDO 20G(ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA 1GEUGENOL ETIMOL). |
|----|-------|-----|--|
| 63 | 50 | UN | CIMENTO INTERMEDIARIO PO 30G E LIQUIDO 20ML COMPOSIÇÃO: PÓ 50G(ÓXIDO DE ZINCO PURO, SULFATO DE BÁRIO E FOSFATO DE CÁLCIO) E LÍQUIDO 20G(ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA 1G- EUGENOL ETIMOL). |
| 64 | 150 | KIT | CIMENTO IONOMERO LIQUIDO 8 ML E PO 10GR DE VIDRO: VIDRO DE ALUMINIO FLUOCIRICATO, ACIDO POLICARBOLIXILICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA |
| 65 | 20 | UN | CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO IRM PO E LIQUIDO |
| 66 | 10 | FR | CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ - 50G |
| 67 | 25 | FR | CLOREXEDINA 0,12% ANTISEPTICO BUCAL FRASCO COM 500ML |
| 68 | 10 | LT | CLOREXIDINA 2% - GEL (PLACK OU SIMILAR) - FRASCO 250 ML |
| 69 | 30 | UN | COLHER DE DENTINA |
| 70 | 500 | PC | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 10 UNIDADES |
| 71 | 50 | UN | CONDICIONADOR DE DENTINA ACIDO POLIACRILICO 11,5%, SS WHITE, 15ML, PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DE SUPERFICIES DENTARIAS QUANDO DO USO DE CIMENTO DE IONOMEROS DE VIDRO |
| 72 | 100 | TBO | CREME DENTAL COM FLUOR - TBO 90 G |
| 73 | 20 | CX | CUNHA DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. |
| 74 | 50 | FR | ERITROSINA 2% C/30 ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA USO ODONTOLÓGICO FRASCO 30ML |
| 75 | 6.000 | UN | ESCOVA DE DENTE - ADULTO CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 16 A 18 CM COM 03 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS. CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC. |
| 76 | 6.000 | UN | ESCOVA DE DENTE - INFANTIL CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 A 15 CM COM 03 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS. CADA CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC |
| | | | ESCOVA DE ROBSON TUFO ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON |
| 77 | 60 | UN | BRANCO; PLANO; PARA CONTRA-ÂNGULO. |
| 78 | 20 | UN | ESPATULA DE ACO INOX DUPLA RETA Nº 70 |
| 79 | 15 | UN | ESPATULA DE INSERCAO |
| 80 | 100 | UN | ESPELHO BUCAL, SEM CABO, COM AUMENTO №. 5 EM AÇO |
| 81 | 80 | CX | ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 UNIDADES. |



| 83 10 VD EUGENOL 20ML FIO DE SUTURA ALGODÃO MONOFILAMENTO 45CM 84 100 VD 4.0 FINO FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BAI CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTI AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLIO INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMB | CTERIANA, CA COM ., LIVRE DE CO EM AÇO ALADO EM |
|--|---|
| 84 100 VD 4.0 FINO FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BAI CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTI AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLIC INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMB | CTERIANA, CA COM ., LIVRE DE CO EM AÇO ALADO EM |
| FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BAI CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTI AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLIO INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMB | CA COM ., LIVRE DE CO EM AÇO ALADO EM |
| CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTI AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLIC INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMB | CA COM ., LIVRE DE CO EM AÇO ALADO EM |
| AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLIC INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMB. | ., LIVRE DE CO EM AÇO ALADO EM |
| IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLIC INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMB | O EM AÇO ALADO EM |
| INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMB. | ALADO ÉM |
| FOTO IO INDIVIDUAL DE DOLIDDODUENO COM | |
| ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO COM | |
| COMPRIMENTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS I IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE DE FAI | |
| 85 60 TBO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | BNICAÇAO, |
| 86 250 UN FITA PARA SELAMENTO AUTOCLAVE | |
| 87 60 TB FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 200 ML | |
| 88 120 VD FLUORETO EM GEL NAF 2% NEUTRO | |
| FORMOCRESOL 10 ML - COMPOSTO DE, FORMA | |
| CRESOL + GLICERINA + ALCOOL ETILICO; PARA TRA 89 15 VD CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES. | |
| | |
| GAZE HIDROFILA EM ROLO 13 FIOS TIPO QUEIJO | 91X91 CM, |
| 90 200 UN 100% ALGODAO | 00 DIAC . |
| GLUTARALDEIDO SOLUCAO A 2 % - ATIVACAO PARA 91 40 GL LITROS | 28 DIAS - 5 |
| 92 300 PC GORRO DESCARTAVEL C/ 100 GRAMATURA 20G/M2 | |
| 93 30 LT HIPOCLORITO DE SODIO | |
| 94 15 UN HOLLEMBACK N.º 03 | |
| JALECO DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 GRAMATUR | RA 50G/M2, |
| MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA SANFON | |
| BOLSO, PESPONTO REFORÇADO NO PUNHO E NA G BOTÃO NA FRENTE, COR BRANCO, 100% PROLIPI | |
| 95 100 PC GRAMATURA 50 - TAM. M | NOPILENO, |
| KIT PREVENCAO ODONTOLOGICO ADULTO 01 FIO DI | ENTAL - 01 |
| ESCOVA DENTAL - 01 CREME DENTAL - NO V | /ERSO DA |
| EMBALAGEM CONTENDO: SIMBOLO DA PREFEITURA SANTA E OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL I | |
| 96 2.300 KIT SANTA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SAÚDE E | |
| KIT PREVENCAO ODONTOLOGICO INFANTIL 01 FIO D | |
| ESCOVA DENTAL - 01 CREME DENTAL - NO V | |
| EMBALAGEM CONTENDO: SIMBOLO DA PREFEITURA | DE LAGOA |
| SANTA E OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL I | |
| 97 10.300 KIT SANTA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; SAÚDE E | |
| 98 20 CX LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C. CAIXA COM 100 UNIDADE: | |
| 99 10 CX COM 26 UNIDADES. | J. O. OAIAA |



| | | ı | |
|-----|-----|----|---|
| 100 | 10 | СХ | LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25 MM C/ 6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. SERIAÇÃO L.SO 15, SÉRIE 1,Nº 15, 25 MM, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE. |
| 101 | 10 | СХ | LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25MM C/6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. SERIAÇÃO L.SO Nº 20 SÉRIE 1, 25 MM, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE. |
| 102 | 10 | CX | LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25MM C/6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR.SERIAÇÃO L.SO Nº 25 SÉRIE 1, 25 MM, CAIXA COM 6 LIMAS CO M STOP DE SILICONE. |
| 103 | 10 | СХ | LIMA ENDODONTICA Nº10 - 25 MM CAIXA COM 6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR.Nº10 COM 25 MM DE COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE. |
| 104 | 4 | UN | LIMALHA CAPSULA POTE C/500 UNID.AMÁLGAMA EM CÁPSULA, LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL COM TEOR DE PATRA DO TIPO CONVENCIONAL DE PARTÍCULAS ESFEROIDAIS COM FORMATO IRREGULAR, 56% DE PRATA, 30% DE ESFERAS + 70 % DE LIMALHAS, PRÉ DOSIFICADA PARA 1 PORÇÃO, PRONTA PARA USO. |
| 105 | 5 | FR | LIMALHA DE PRATA GRANULACAO FINA SEM ZINCO LIMALHA PRATA P/ RESTAURAÇÃO, DO TIPO NÃO GAMA 2, ALTO TEOR DE COBRE, 45% DE PRATA, 24% DE COBRE, 31% ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO, SEM LIBERAÇÃO DE MERCÚRIO DURANTE A CORROSÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA A COMPRENSÃO E BORDOS FRASCO COM 30G |
| 106 | 200 | СХ | LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. M EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTACAO AO PUNHO. ACONDICIONADA ,TALCADA |
| 107 | 500 | СХ | LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. P EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTACAO AO PUNHO. ACONDICIONADA ,TALCADA |
| 108 | 500 | PC | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, APRESENTACAO EM PACOTE COM 100 UNIDADES |
| 109 | 30 | UN | MANDRIL BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ÂNGULO |
| 110 | 200 | СХ | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 C/ FILTRO ANTIMICROBIANO TRIPLA, COM CLIPS NASAL, ATOXICA, HIPOALERGICA, NÃO INFLAMAVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, 96,9% DE EFICIENCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA |



| | | | T== |
|-----|-----|-----|---|
| 111 | 20 | CX | MATRIZ DE ACO 5MM, PARA USO EM PORTA TOFFLEMIRE, NA CAIXA DEVE CONTER ROLO COM 5M |
| | | U/A | MATRIZ DE ACO 7 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ |
| 112 | 20 | CX | TOFFLEMIRE, NA CAIXA DEVE CONTER ROLO COM 5M |
| 113 | 20 | VD | MERCURIO VIVO |
| 114 | 20 | PC | MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA FLUOR C/ 100UNID. |
| 115 | 10 | UN | OCULOS P/ PROTECAO C/ LENTES INCOLORES COM PELICULA ANTI EMBASSANTE, FECHADO LATERALMENTE, RESISTENTE A QUEDA |
| 116 | 30 | UN | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY – 200 ML |
| 117 | 60 | CX | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUAS FACES, PARA USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 12 FOLHAS |
| 118 | 10 | FR | PARAMONOCLORANFENOL CANFORADO 20 ML |
| 119 | 3 | KIT | PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL/TUBO COM BASE E CATALISADOR |
| 120 | 10 | KIT | PASTA OBTURADORA DE CANAL PÓ 12G DE CANAL PÓ 12G FRASCO LIQUIDO 10ML, COMPOSIÇÃO DO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CARBONATO DE BISMUTO, BREU E ÓLEO DE OLIVA PURIFICADO |
| 121 | 15 | FR | PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE |
| 122 | 30 | ТВ | PASTA PROFILATICA 50G PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO., CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADAS EM BISNAGAS DE 50G, TRAZENDO EM SUA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 123 | 5 | UN | PEDRA DE AFIAR PEDRA INSTRUMENTAL ODONTO - COMPOSTA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL; NA COR BRANCA, MEDINDO 10 CM |
| 124 | 30 | PT | PINCEL MICROBRUSCH APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH DE POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, NÃO ABSORVENTES; HASTES DOBRÁVEIS, FRASCO COM 100 UNIDADES. |
| 125 | 30 | UN | PLACA DE VIDRO 5MM, AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 5X150X60. |
| 126 | 15 | KIT | PONTA BAIXA ROTACAO P/ ACABAMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. COMPOSIÇÃO: TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA N-METIL DIETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, KIT COM 6 PONTAS SORTIDAS. |
| 127 | 500 | PC | PONTA SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40UNID. |
| 128 | 20 | UN | PORTA AMALGAMA CURVO EM AÇO INOX; TIPO ADULTO/10A-PF |
| 129 | 15 | UN | PORTA DYCAL ACO INOX |
| 130 | 15 | UN | PORTA MATRIZ ACO INOX |



| | I | | |
|-----|-----|-----|--|
| 131 | 30 | UN | POTE DAPPEN DE VIDRO, USO ODONTOLOGICO - MATÉRIA PRIMA: VIDRO; APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO |
| 132 | 10 | UN | REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA RÉGUA USO ODONTO - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; APLICAÇÃO: USO ENDODÔNTICO; TIPO: MILIMETRADA P/LIMA |
| | | | RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO E LIQUIDO PARA CONCERTO DE PROTESE; COR INCOLOR;LIQUIDO 120ML E PO |
| 133 | 15 | UN | 225GR |
| 134 | 30 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 |
| 135 | 20 | ТВ | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA A2 |
| 136 | 10 | ТВ | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA A3 |
| 137 | 10 | ТВ | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA A3,5 |
| 138 | 20 | ТВ | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA B1 |
| 139 | 20 | ТВ | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA B2 |
| 140 | 10 | ТВ | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA C2 |
| 141 | 100 | PC | ROLINHO DE ALGODAO ROLETE DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO REVESTIDO DE PAPEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. |
| 142 | 5 | RL | ROLO DE FIO ORTODONTICO 012 (SEM MEMORIA) PARA AMARRIO |
| 143 | 20 | RL | ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 10X100, EM AUTOCLAVE 10X100 COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO TERMOSENSÍVEIS. |
| 144 | 30 | RL | ROLO DE PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20X100 COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO TERMOSENSÍVEIS. |
| 145 | 15 | UN | SACA BROCA PARA ALTA ROTACAO |
| 146 | 10 | KIT | SELANTE CICATRICULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZAVEL E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS (RESINOSO) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, MATIZADO (COR DO ESMALTE DENTAL), KIT CONTENDO 2 TUBOS D E SELANTE COM 5G CADA, 20 PONTAS DE PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO, 1 BLOCO PARA MISTURA E 5 AGULHAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. |
| 146 | 20 | KIT | SERINGA DE VIDRO PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA - 5ML |
| 148 | 20 | | SERINGA PARA ANESTESIA ODONTO UBE ACO INOX TIPO CARPULE |
| 148 | | UN | |
| 149 | 50 | FR | SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITARIOS FRASCO COM 100ML |
| 150 | 25 | UN | SONDA EXPLORADORA ACO INOX № 15 DUPLA |
| 151 | 30 | FR | SORO FISIOLOGICO C/ 250ML |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| 152 | 15 | UN | TESOURA CIRURGICA PEQUENA PONTA RETA C/ 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM 12 CM COM PONTAS DELICADAS |
|-----|----|-----|---|
| | | | TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO |
| 153 | 10 | UN | INOX |
| 154 | 10 | UN | TESOURA PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX C |
| 155 | 10 | CX | TIRA DE BORRACHA P/ AFASTAR DENTES (SORTIDAS). CAIXA COM 24 UNIDADES. |
| 156 | 20 | СХ | TIRA DE LIXA DE ACO 4MM P/ POLIMENTO DE AMALGAMA. CAIXA COM 12 UNIDADES. |
| 157 | 10 | СХ | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES. |
| 158 | 20 | СХ | TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. |
| 159 | 25 | KIT | VERNIZ COM FLUOR DE ALTA VISCOSIDADE PARA PREVENCAO DE CARIE DENTAL E REMINERALIZACAO DE MANCHAS BRANCAS DO ESMALTE, CONCENTRACAO DE IONS FLUOR DE 2,26% |
| | | | VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO LÍQUIDO E |
| 160 | 10 | KIT | SOLVENTE PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE |
| 161 | 30 | UN | VERNIZ PROTETOR DE RESTAURA ACO PARA IONOMERO |

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo máximo de entrega dos produtos será sempre de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO RECEBIMENTO

É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues.

O local da entrega será à Rua João Pinheiro, 269 — Brant. No Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 08:00 às 17:30h. Telefone para contato: 3688 1365.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ter data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega e validade mínima de 01 ano.

Os produtos que necessitarem de temperatura refrigerada deverão sair da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam sua validade na temperatura especificada pelo fabricante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

DO REGISTRO

Os produtos que necessitam de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde estão na especificação de cada material odontológico.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 120/2009 Pregão Presencial RP n° 055/2009

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | | | |
|---------------------------------|-------|-----|----------------------------|-------|-------------------|----------------|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$, (por extenso). | | | | | | | | | |
| NOME DA EMPRESA: | | | | | | | | | |

NOME DA EMPRESA: **ENDEREÇO COMPLETO:** CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX: **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** VALIDADE DA PROPOSTA: (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. LOCAL E DATA: (assinatura e identificação)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 120/2009 Pregão Presencial RP nº 055/2009

PROCURAÇÃO

| A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº |
|---|
| 00.000.000/0000-00,com sede no endereço, neste ato representada |
| pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, |
| nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente |
| $instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF,$ |
| nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço), para participar das |
| reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica |
| para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e |
| propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar |
| propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, |
| confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, |
| rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao |
| procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso. Local e data. |
| |
| Assinatura |

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o item 6.3 deste Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 120/2009 Pregão Presencial RP nº 055/2009

| A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço, |
|--|
| inscrita no CNPJ/MF sob no nº, representada neste ato por seu procurador |
| in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se |
| encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é |
| FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO., promovida pelo Município de Lagoa |
| Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que: |
| a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente |
| Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar |
| ocorrências posteriores; |
| b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere |
| à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, |
| não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em |
| horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo |
| ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de |
| aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. |
| |
| Local e data |
| |
| |
| (nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal) |
| (nome, nd, GFF, cargo e assinatura do representante legal) |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2009 Pregão Presencial RP nº 055/2009

| A (NOME DA EMPRESA), Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com |
|--|
| sede no endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, |
| com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e |
| endereço), na condição de interessada em participar da licitação em |
| epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata- |
| se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, |
| sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE |
| HABILITAÇÃO. |
| |
| |
| Local e data. |
| |
| |
| |
| |
| (Assinatura do Representante da Empresa) |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2009 Pregão № 058/2009

| A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante | | | | | | |
| legal, o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº | | | | | | |
| e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas | | | | | | |
| cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como | | | | | | |
| , que aufere, em cada ano-calendário, receita bruta | | | | | | |
| (preencher conforme letra "c" ou "d" do subitem 10.2.12.1 do edital) | | | | | | |
| cumprindo os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar | | | | | | |
| N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do | | | | | | |
| §4º do artigo 3º da referida Lei. | | | | | | |
| | | | | | | |
| Local e data. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| (Assinatura do Representante da Empresa) | | | | | | |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº /2009

Processo Licitatório nº 120/2009 Modalidade: Pregão Presencial RP 055/2009 Vigência 12 (doze) meses.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO..., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4º. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6^a. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preco;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega e validade mínima de 01 ano.
- d) Os produtos que necessitarem de temperatura refrigerada deverão sair da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam sua validade na temperatura especificada pelo fabricante.
- e) Os produtos que necessitam de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde estão na especificação de cada material odontológico.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9^a. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10^a. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11^a. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12^a. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Precos.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como conseqüência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16^a. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,__ (por extenso), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, <u>após a devida comprovação.</u>

 a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

| Ficha | Dotação | | | |
|-------|--|--|--|--|
| 268 | 02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00 | | | |

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19^a. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22^a. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) O local da entrega será à Rua João Pinheiro, 269 — Brant. No Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

no horário de 08:00 às 17:30h. Telefone para contato: 3688 1365.

- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- c) É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues.
- d) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei n° 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28^a. As licitantes classificadas a partir do 2^a lugar poderão aderir ao preço do 1^a colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1^a colocado.

Cláusula 29º. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30º. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

 a) A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- c) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- d) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar:
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante:

Cláusula 36ª. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

Cláusula 37º O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38ª. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item "b", ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40^a. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:
 - a.1) Retardarem a execução do processo;
 - a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
 - a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
 - a.4) Não mantiverem a proposta.

Cláusula 41^a. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43^a. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 47º. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 055/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50^a. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51^a. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 055/2009 Processo Licitatório n° 120/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

| | | 1 1 | • | | | | | |
|------|--------|----------|-------------|------------|------|--------------|-------------|--------------|
| 1 1/ | \sim | a achada | CONTORMA | accinam | ΔΟΤΔ | inctriimanta | ac nartae a | testemunhas. |
| - | au ' | - achado | COLLIGITIE. | assilialii | colc | monuncino. | as partes e | tostomumas. |

| Lagoa Santa, | , ae | ae 2009 |
|--------------|------|---------|
|--------------|------|---------|

Rogério César de Matos Avelar Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada Representante Legal da Contratada Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1 Nome Completo e Legível CPF/MF: 000.000.000-00 TESTEMUNHA 2 Nome Completo e Legível CPF/MF: 000.000.000-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. __/2009, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 055/2009.

| EMPRESA: | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------|-------------------|----------------|--|--|
| CNPJ/MF: | | | | | | | | |
| | ITEM QTDE UN | ESPECIFICAÇÃO | | (R\$) | | | | |
| ITEM | | UN | DO MATERIAL | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO) | | | | | | | | |